



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. 005/2019	DESP: 1298 DOT: 120127812003020713390396000 FR: 0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.
Data: 14/08/2019
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação do campeonato Regional Amador de Futsal COPA COMARCA DE FUTSAL 2019.
Previsão legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial”.

Fornecedor: V BENTO DE CARVALHO – ME
Endereço: Avenida Santiago Lopes Jose, Nº 670 -
CNPJ: 30.398.518/0001-96
Cidade: Marilândia do Sul/PR

Resumo do objetivo: Pagamento de taxa de inscrição para participação do campeonato Regional Amador de Futsal COPA COMARCA DE FUTSAL 2019.	Total com Imposto: Total R\$: 2.000,00 (dois mil reais).	
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor (X) Cadastrado () Não cadastrado	Condição de fornecimento: Conforme solicitação da Prefeitura. Forma de pagamento: Após emissão da nota fiscal.

<ul style="list-style-type: none">• Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser um campeonato específico e organizado pela empresa.
<ul style="list-style-type: none">• Justificativa de aceitação de preço: O preço foi estabelecido igualmente para todos os participantes da Copa da Comarca.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 14/08/2019 _____ Evaristo Eduardo da Silva Presidente da Comissão	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 14/08/2019 _____ Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 14/08/2019 _____ Prefeito Municipal Ene Benedito Gonçalves
--	--	---